



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.225/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICAÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO N.º 001, 10 DE MARÇO DE 2023 – CMAS

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos no âmbito da Política Pública de Assistência Social através de Cofinanciamento Federal e Estadual do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 417/1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município de Cuité, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre os serviços e programas da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Nº 625/2010;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Nº 113/2015 - Art. 33;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar conforme o Demonstrativo Sintético da Execução Físico- Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2022, o qual é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média) de Assistência Social, IGDSUAS, IGDPBF, SIGTV e dos recursos emergenciais de combate ao COVID-19, como os incrementos e EPIS pactuados entre o Governo Federal ao Governo Municipal a serem executados os saldos das referidas contas conforme apresentação de reprogramação dos recursos oriundos do ano de 2022.

ARTIGO 2º - Aprovar conforme apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico- Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2022 a reprogramação dos recursos do Governo Estadual repassados ao Fundo Municipal da Assistência Social para promoção dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, assim como Benefícios Eventuais.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Carlos Henrique Soares Santos

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br